

LEI MUNICIPAL Nº. 381, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a semana municipal de conscientização e combate à fome e a miséria no município de Itapagipe/MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no calendário de eventos do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Fome e a Miséria, a ser promovida na semana que antecede o dia 25 de dezembro.

Art. 2º. O Poder Executivo, através do órgão municipal competente, promoverá atividades e eventos alusivos à data, ampliando o espaço para discussão e do tema, de forma a estimular ações que visem minimizar o problema de fome e miséria no município.

Art. 3º. Nos eventos de que se trata o art. 2º serão relembrados o nome e a obra social do sociólogo Herbert José de Souza o “Betinho” fundador da ação de Cidadania contra a miséria e pela vida.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapagipe, MG, 27 de agosto de 2.021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito